



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.

Assunto

Serviço



=LEI Nº 202 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.963=

=DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE=

A Câmara Municipal de Pirapitinga decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir no exercício de 1.964 (mil novecentos e sessenta e quatro), mediante concorrência pública ou administrativa, móveis e utensílios, para os "Serviços de Educação Pública", podendo dispender para isto até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

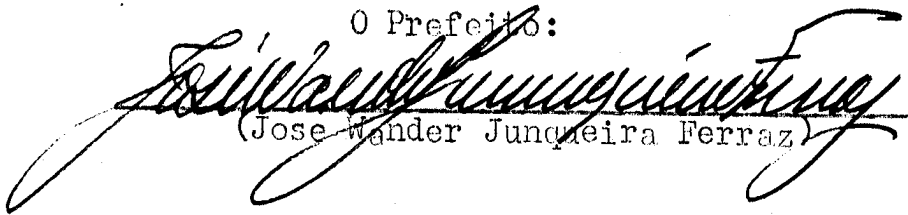
ARTIGO 2º = Fica, igualmente, a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir livros para a Biblioteca Municipal, podendo dispender para isto até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

ARTIGO 3º = Para as despesas consignadas nos artigos 1º e 2º, serão feitas dotações próprias no Orçamento para o exercício de 1.964 (mil novecentos e sessenta e quatro).

ARTIGO 4º = Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.964.

Prefeitura Municipal de Pirapitinga, 22 de novembro de 1.964.

O Prefeito:


(José Wander Junqueira Ferraz)

A Secretária:


(Maria Bifano Quedeves)